



ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Umari  
PODER LEGISLATIVO  
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

Ofício nº 016/2024,

Umari/Ce, 05 de junho de 2024.

Exmo. Senhor Prefeito,

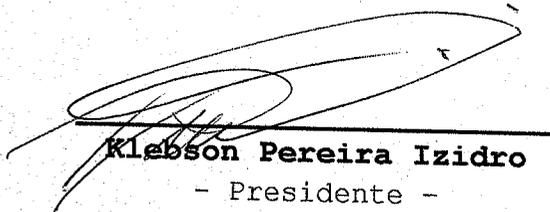
Prefeitura Municipal de Umari/CE  
CNPJ: 07.520.372/0001-98

RECEBIDO  
EM, 05/06/24  
Ass. Servido Jimmy Renato Barros Monteiro  
Sec. de Administração  
PORTARIA Nº 2022.01.03.012

A Câmara Municipal de Umari/Ce vem por meio deste, encaminhar ao Poder Executivo Municipal, em anexo, a seguinte **INDICAÇÃO:**

**INDICAÇÃO Nº 003/2024**, de 22 de maio de 2024, de iniciativa do Vereador Telwes Silva Lima (PDT). "**SUGERINDO**" ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Alex Sandro Rufino Ferreira, "**A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO DE ANIMAIS DE RUA EM NOSSA CIDADE, COM O FINANCIAMENTO DA OBRA E DAS OPERAÇÕES DIVIDIDAS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL (50%), E RECURSOS VOLUNTÁRIOS E DOAÇÕES DA COMUNIDADE (50%)**".

Outrossim, colocamo-nos a disposição de V. Exa. no que se fizer necessário.

  
Klebson Pereira Izidro  
- Presidente -

Exmo. Sr. Prefeito  
Alex Sandro Rufino Ferreira  
Prefeito Municipal de Umari  
Nesta



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

INDICAÇÃO Nº 003/2024,

DE 22 DE MAIO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

O Vereador Telwes Silva, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Vossas Excelências, nos termos dos artigos 90º e 91º, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a presente Indicação, **"SUGERINDO"** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Alex Sandro Rufino Ferreira, **"A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO DE ANIMAIS DE RUA EM NOSSA CIDADE, COM O FINANCIAMENTO DA OBRA E DAS OPERAÇÕES DIVIDIDAS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL (50%), E RECURSOS VOLUNTÁRIOS E DOAÇÕES DA COMUNIDADE (50%)"**.

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Prefeito, isto se faz necessário, pois a questão dos animais de rua é um problema crescente em nossa cidade, impactando tanto a saúde pública quanto o bem-estar animal. A criação de um Centro de Acolhimento e Tratamento para esses animais é uma medida essencial para:

1. Reduzir o número de animais abandonados nas ruas, proporcionando um ambiente seguro e adequado para seu acolhimento.
2. Oferecer tratamento veterinário para animais doentes ou feridos, melhorando sua qualidade de vida e aumentando suas chances de adoção.
3. Promover a adoção responsável, educando a população sobre a importância do cuidado e responsabilidade com os animais.
4. Controlar a população de animais de rua por meio de programas de esterilização, prevenindo o nascimento de novos animais em situação de abandono.



ESTADO DO CEARÁ

## Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

\*Proposta de Financiamento:

- Prefeitura Municipal (50%): A contribuição financeira da Prefeitura será destinada à construção da infraestrutura básica do centro, aquisição de equipamentos veterinários essenciais e contratação de profissionais qualificados.

- Recursos Voluntários e Doações (50%): A comunidade será convidada a participar por meio de doações financeiras, materiais, medicamentos, alimentos e voluntariado. Campanhas de arrecadação e eventos beneficentes serão organizados para complementar o financiamento necessário.

A implementação deste Projeto requer a união de esforços do poder público e da comunidade, promovendo uma cidade mais humanitária e consciente.

Contando com o apoio dos Nobres Pares, e que após ouvir o Plenário, seja encaminhado ao Senhor Prefeito a presente Indicação. Certo de pronto atendimento, reitero votos de estima e mais elevada consideração.

Câmara Municipal de Umari/Ce, em 22 de maio de 2024.

---

**Telves Silva Lima**  
Vereador - PDT